



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 011/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento nº 10.623/2019, protocolado no dia 08/07/2019;
- considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por lei para o gozo de férias;
- considerando que 14 (quatorze) dias de férias da servidora, foram suspensas por meio da Portaria nº 018/2018;
- considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a Srtª **RAIANA HOFFMANN**, no cargo de assessora administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 035, no período de **10/07/2019 a 23/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 09 de julho de 2019

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ